REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 874/2026(AGSUS.029926/2026-24)

OBJETO
Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto, construção, preparação, montagem, manutenção estrutural, desmontagem e transporte de parede cenográfica autoportante e modular, destinada à execução de pintura mural, incluindo responsabilidade técnica, emissão de ART e solução construtiva que permita a preservação, o transporte e a remontagem da obra, no CCBB Brasília.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70760-544.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

2.1.1 **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO**

2.1.1.1 A contratada deverá elaborar o projeto executivo da parede cenográfica, contemplando as soluções construtivas, o dimensionamento estrutural, os sistemas de sustentação e travamento, as junções entre os módulos e os acabamentos necessários à execução do objeto.

2.1.1.2 O projeto deverá considerar as diretrizes artísticas, curatoriais e expográficas da exposição Corpos-Territórios: Cuidados e Bem Viver Indígena e ser submetido à análise e aprovação prévia do Studio Tavares, responsável pela expografia e curadoria da exposição, antes da contratação.

2.1.1.3 A aprovação deverá ser compatibilizada com os requisitos de segurança e responsabilidade técnica, cabendo à contratada realizar os ajustes solicitados e garantir a conformidade da execução com o projeto aprovado.

2.1.2 **CONSTRUÇÃO DA PAREDE CENOGRÁFICA**

2.1.2.1 Construção de 01 (uma) parede cenográfica autoportante, com superfície útil aproximada de 9,00 m de largura por 2,00 m de altura (18 m²), destinada à execução de pintura mural inédita.

2.2 A estrutura deverá ser concebida por empresa especializada em engenharia civil, mediante solução construtiva modular, desmontável e remontável, que permita a preservação da pintura mural e sua posterior circulação por outros espaços culturais e expositivos.

2.3 A execução deverá contemplar:

2.3.1 Estrutura interna de sustentação e travamento, dimensionada por profissional legalmente habilitado;

2.3.2 Sistemas de união e fixação que garantam a estabilidade da estrutura e permitam a separação dos módulos sem danificar a pintura;

2.3.3 Tratamento das juntas e regularização das superfícies, assegurando acabamento contínuo e uniforme para a execução artística;

2.3.4 Soluções de estabilidade, distribuição de cargas e proteção das superfícies arquitetônicas do CCBB Brasília.

2.4 A parede deverá apresentar resistência e estabilidade adequadas à utilização em ambiente de visitação pública, sem necessidade de intervenções não autorizadas na estrutura arquitetônica do edifício.

2.5 **PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA MURAL**

2.5.1 A contratada deverá executar a preparação integral da superfície destinada à pintura artística, incluindo tratamento das emendas, aplicação de massa apropriada, quando necessária, lixamento, regularização e preparação da base.

2.5.2 A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, sem irregularidades, fissuras, saliências ou juntas aparentes que possam comprometer a execução da obra.

2.6 **MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

2.6.1 A contratada deverá realizar o transporte, a movimentação interna, a montagem, o posicionamento, o nivelamento e o travamento da estrutura no local definido pelo projeto expográfico.

2.6.2 Os serviços deverão ser executados por equipe especializada, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

2.6.3 A montagem deverá observar as condições de circulação, acessibilidade, distribuição de cargas e segurança do espaço expositivo, bem como as orientações das equipes técnicas do CCBB Brasília.

2.6.4 A instalação deverá estar concluída antes do início dos trabalhos do artista, marcado para 16 de novembro, garantindo prazo suficiente para a execução da pintura mural.

2.7 **DESMONTAGEM E TRANSPORTE**

2.7.1 Ao término da exposição, a contratada deverá realizar a desmontagem integral da estrutura, preservando a pintura mural, a integridade dos módulos e dos sistemas de fixação, de forma a possibilitar seu transporte, armazenamento e futura remontagem em outros espaços culturais, bem como restituir o espaço expositivo nas condições exigidas pelo CCBB Brasília.

2.7.2 A contratada também deverá realizar, após a desmontagem, o transporte dos materiais até a sede da AgSUS, localizada na SEPN Quadra 514, em Brasília.

2.8 **RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA**

2.8.1 A contratada deverá disponibilizar profissional de engenharia civil legalmente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), responsável pelo dimensionamento, pela execução e pela segurança da estrutura.

2.8.2 A documentação técnica deverá ser apresentada previamente à execução, para avaliação e aprovação pelas equipes responsáveis, observadas as exigências do CCBB Brasília.

2.9 **SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA**

2.9.1 A construção e a instalação deverão observar as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos de segurança estabelecidos pelo CCBB Brasília.

2.9.2 A contratada deverá adotar medidas de proteção dos pisos, paredes, revestimentos e demais elementos arquitetônicos, considerando a relevância cultural do edifício projetado por Oscar Niemeyer.

2.9.3 Os trabalhos deverão ser realizados em articulação com a equipe de engenharia e os profissionais da brigada de incêndio do CCBB Brasília, conforme as orientações da instituição.

2.9.4 Deverão ser utilizados EPIs adequados às atividades desenvolvidas, incluindo luvas, botas de segurança, capacetes, óculos de proteção e demais equipamentos necessários. Caso haja trabalho em altura, caberá à contratada fornecer os equipamentos de proteção, acesso e segurança exigidos pelas normas aplicáveis.

2.9.5 A contratada deverá assegurar a estabilidade estrutural da parede, prevenindo riscos de tombamento, deslocamento ou desprendimento de componentes que possam comprometer a integridade da pintura ou a segurança das equipes e do público.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projeto, construção, preparação, montagem, manutenção estrutural, desmontagem e transporte de parede cenográfica autoportante e modular, com superfície útil aproximada de 9,00 × 2,00 m (18 m²), destinada à execução de pintura mura, incluindo responsabilidade técnica, emissão de ART e solução construtiva que permita a preservação, o transporte e a remontagem da obra.	Serviço	1

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 120 dias

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços devem ser concluídos até o dia **15 de novembro de 2026**.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A prestação dos serviços ocorrerá na **Galeria 4 do Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB Brasília**, localizado no SCES Trecho 2, Lote 22, Brasília/DF, mediante agendamento prévio com a equipe da Unidade de Comunicação da AgSUS e observância das normas operacionais e de segurança estabelecidas pelo CCBB Brasília.

6.2 A contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação interna, montagem, nivelamento, travamento, manutenção estrutural durante o período expositivo e desmontagem da parede cenográfica, bem como pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, sistemas de sustentação, revestimentos, acabamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.

6.3 Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar a documentação técnica exigida, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, além dos documentos eventualmente requeridos pelo CCBB Brasília para autorização de acesso e realização das atividades.

6.4 Os serviços deverão ser executados em articulação com as equipes técnicas do CCBB Brasília, respeitando as orientações relativas à circulação de pessoas e equipamentos, distribuição de cargas, acessibilidade, brigada de incêndio e proteção do patrimônio arquitetônico do edifício. A contratada deverá adotar medidas preventivas para proteger pisos, paredes, revestimentos e demais elementos do espaço expositivo durante todas as etapas da execução.

6.5 A instalação da parede cenográfica deverá estar integralmente concluída, nivelada, estabilizada e com a superfície preparada para a pintura artística até o dia 15 de novembro de 2026, garantindo o início dos trabalhos do artista em 16 de novembro de 2026, conforme cronograma da exposição.

6.6 Durante o período de realização da exposição, de 23 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, a contratada deverá prestar manutenção estrutural sempre que necessário para assegurar a estabilidade da parede, a integridade da pintura mural e a segurança do público e das equipes, realizando eventuais ajustes mediante solicitação da fiscalização do contrato ou das equipes técnicas do CCBB Brasília.
6.7 Ao término da exposição, a contratada deverá realizar a desmontagem integral da estrutura, preservando a pintura mural, a integridade dos módulos e dos sistemas de fixação, de forma a possibilitar seu transporte, armazenamento e futura remontagem em outros espaços culturais, bem como restituir o espaço expositivo nas condições exigidas pelo CCBB Brasília. A contratada também deverá transportar os materiais até a sede da AgSUS, localizada na **SEPN Quadra 514**, em Brasília.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será realizado após a conclusão e aceite definitivo do serviço, incluindo a realização dos serviços de suporte e manutenção necessários, mediante apresentação de nota fiscal e respectivo atesto pelo fiscal de contrato.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A contratada garantirá os serviços executados, responsabilizando-se pelo refazimento, sem ônus, daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades dentro do prazo de garantia aplicável, contado do recebimento definitivo.

8.2 Compete à contratada executar os serviços por equipe qualificada, observar normas técnicas e de segurança aplicáveis, responder por danos causados durante a execução e manter, durante a vigência, as condições de habilitação exigidas.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002